

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## LEI Nº 850/2013

De 08 de maio de 2013.

Estende o Programa de Incentivo à Instalação de Indústrias no Município, às empresas que especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Programa de Incentivo à Instalação de Indústrias no Município, criado pela Lei nº 328, de 18 de fevereiro de 2.008, que tem por objetivo incentivar a instalação de indústrias ou agro-indústrias no Município como forma de gerar emprego e fomentar o desenvolvimento integral da comunidade, fica estendido às empresas de prestação de serviços ou de comércio de médio e grande porte, que vierem a se instalar no distrito industrial, de forma a aumentar a demanda de mão de obra e a arrecadação municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 08 de maio de 2.013

> SILVANO CEZAR MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA